



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19867

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 99/67
Poder Executivo

INICIATIVA: Autoriza o Executivo Municipal a a-
brir Crédito

HISTÓRICO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir o
crédito Especial para fazer face a despesas de divul-
gação de Assuntos de interêsse do Município, sob a
responsabilidade da Rádio Cachoeiro - ZYL-9.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de
e ~~sessenta~~ e sete
mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1967 a 19

Presidente: Glovis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1967

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 99/67

INICIATIVA:

PODER LEGISLATIVO

HISTORICO:

SUBSCRITO O PROPOSTOR, CONSIDERANDO A NATUREZA
COMUNAL DO ASSUNTO, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE
DE CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI PARA
DETERMINAR, SOB AS CONDIÇÕES
DE RITO O LEGISLATIVO - CIVIL.

AUTUAÇÃO

Aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** do ano de
mil novecentos e sessenta e sete, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 926/67

ANEXOS 2

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 1967

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para estudo e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, dispondo sobre abertura de um crédito especial no valor de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), para pagamento à ZYL-9-Rádio Cachoeiro de Itapemirim Ltda., referente a transmissão das festividades consagradas ao "Dia de Cachoeiro", do corrente ano.

Acompanha a matéria a justificativa requerida em lei.

Aproveito a oportunidade que se me oferece para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

NELO VOLA BORELLI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Clovis de Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

*C. Financas
Do Vereador
Juracy Magalhães
para Relatar
14/12/67*

*3 de agosto
14-12-67
Juracy Magalhães*

*Comando com
o relator.
14-12-67*

*Arquivo
11 XII 1967
Rubrica de Protocolo*

*3 de agosto
Juracy Magalhães
para Relatar
14/12/67*

Comissão de Constituição
Justiça e Relações

mas e por quanto
a constituição é livre

Deferência: 14-12-67

[Handwritten signature]

De acordo, com
restrições ao projeto.
Acho muito elevada

a *[illegible]*
Quantos *[illegible]*
a *[illegible]*

Sala das Comissões
14/12/67

[Handwritten signature]
De acordo
14/12/67
[Handwritten signature]

[Faint handwritten notes and stamps on the right side of the page]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº. 99/67

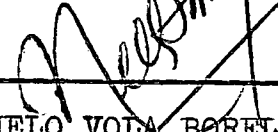
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA ATENDER A DESPESA DE DIVULGAÇÃO DO
MUNICÍPIO.

Art. 1º - Fica pela presente lei autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no montante / de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para fazer face a despesas de divulgação de assuntos de interesse do Município, por ocasião das festividades do "Dia de Cachoeiro", de 1967, sob responsabilidade da ZYL-9, Rádio Cachoeiro de Itapemirim Ltda.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto nesta lei poderá o Senhor Prefeito Municipal utilizar-se dos recursos decorrentes do provável excesso de arrecadação do atual exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 1967



NELO VOLA BORELLI
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Por ocasião das festividades consagradas às comemorações do "Dia de Cachoeiro", do ano em curso, a Comissão de Festas alusivas à mesma data, considerou de conveniência autorizar à direção da emissora local, ZYL-9, Rádio / de Cachoeiro de Itapemirim Ltda., para transmissão completa daquelas festividades, com gravação, inclusive, que foi, du-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N.

Fl. 2a.

ANEXOS

rante vários dias consecutivos irradiada, oferecendo, assim, a mais ampla cobertura aos acontecimentos sociais e artísticos que se promoveram na cidade..Quando, porém, requerido o pagamento, no montante de NCr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), conforme foi informado a êste Gabinete do Executivo Municipal, a Comissão de Festas não têve condições de efetuar o referido pagamento, uma vez que a verba que lhe foi destinava estava esgotada e não contava com recursos financeiros. Em vista disso, a direção da emissôra cachoeirense, como se comprova através do requerimento anexo, cuja devolução o Executivo solicita à egrégia Câmara Municipal, para os devidos fins, se dirigiu ao Executivo pedindo aquele pagamento. Inteiramente esgotados os recursos e uma vez não contando com qualquer outra dotação orçamentária para atender ao requerido, o Executivo, reconhecendo o trabalho eficiente e ~~que~~ alcançou a mais profunda repercussão, tanto nesta cidade quanto fora dela, desenvolvido pela ZYL-9-Rádio de Cachoeiro de Itapemirim Ltda., toma a presente iniciativa que tem a honra de submeter ao estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal, porém reduzindo o pagamento requerido para..... NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), acreditando que igualmente a egrégia Câmara Municipal saberá, com o discernimento que lhe é peculiar, reconhecer o mérito e a justeza do apêlo dirigido ao Poder Público Municipal pela direção da nossa emissôra.

E assim aguarda o pronunciamento da Câmara Municipal, que lhe concederá o meio legal para atendimento.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 1967



Neida Vona Borelli
Prefeito Municipal

926/67

2

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 1967

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para estudo e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), para pagamento à ZYL-9-Rádio Cachoeiro de Itapemirim Ltda., referente a transmissão das festividades consagradas ao "Dia de Cachoeiro", do corrente ano.

Acompanha a matéria a justificativa requerida em lei.

Aproveito a oportunidade que se me oferece para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações



NELO VOLIA BORELARI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Clovis de Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

Por ocasião das festividades comemoradas as co-
memorações do "Dia de Cachoeiro", do ano em curso, a Comis-
são de Festas relativas à mesma data, considerou de conveni-
ência autorizar o direção da emissora local, ZTL-9, Rádio /
de Cachoeiro de Itapemirim Ltda., para transmissão completa
dasquelas festividades, com gravação, inclusive, que foi, du-

J U R I S D I C A T I V A

Prefeito Municipal

NETO VOTA BOHEMILI

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 1967.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

atual exercido.

curios decorrentes do possível excesso de arrecadação de

Senhor Prefeito Municipal utilizar-se dos re-

Art. 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei poderá o

Itapemirim Ltda.

de 1967, sob responsabilidade da ZTL-9, Rádio Cachoeiro de

clito, por ocasião das festividades do "Dia de Cachoeiro",

e despesas de divulgação de assuntos de interesse do Muni-

de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para fazer face

municipal e abrir um crédito especial no montante /

Art. 1º - Fica pela presente Lei autorizado o Executivo Mu-

AUTORIA VERBEM DE CREDITO ESPECIAL
PARA ABERTURA DE DESPESA DE DIVULGAÇÃO DO
MUNICIPIO.

PROJETO DE LEI Nº 9/67
t/9/67

rante vários dias consecutivos irradiada, oferecendo, assim, a mais ampla cobertura aos acontecimentos sociais e artísticos que se promoveram na cidade. Quando, porém, requerido o pagamento, no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), conforme foi informado a este Gabinete do Executivo Municipal, a Comissão de Festas não teve condições de efetuar o referido pagamento, uma vez que a verba que lhe foi destinada estava esgotada e não contava com recursos financeiros. Em vista disso, a direção da emissora cachoeirense, como se comprova através do requerimento anexo, cuja devolução o Executivo solicita à egrégia Câmara Municipal, para os devidos fins, se dirigiu ao Executivo pedindo aquele pagamento. Inteiramente esgotados os recursos e uma vez não contando com qualquer outra dotação orçamentária para atender ao requerido, o Executivo, reconhecendo o trabalho eficiente e que alcançou a mais profunda repercussão, tanto nesta cidade quanto fora dela, desenvolvido pela ZYL-9-Rádico de Cachoeiro de Itapemirim Ltda., toma a presente iniciativa que tem a honra de submeter ao estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal, porém reduzindo o pagamento requerido para..... R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), acreditando que igualmente a egrégia Câmara Municipal saberá, com o discernimento que lhe é peculiar, reconhecer o mérito e a justiça do apêlo dirigido ao Poder Público Municipal pela direção da nossa emissora.

E assim aguarda o pronunciamento da Câmara Municipal, que lhe concederá o meio legal para atendimento.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 1967


 Nelo Viana Sczelli
 Prefeito Municipal

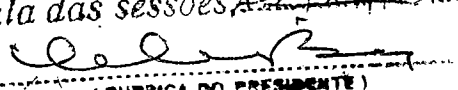
472/67

1

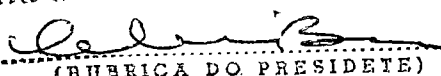
Resolução de 25 de Junho de 1967

Extr.

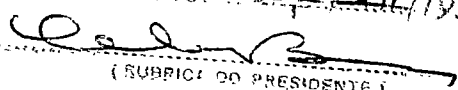
Aprovado em 1.ª discussão

407
Sala das sessões, 14.XIII.67

.....
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDACÇÃO

Sala das sessões, 14.VII.1967

.....
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

1.ª Sessão

Sala das sessões, 14.VIII.1967

.....
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 99/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no montante / de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para fazer face a despesas de divulgação de assuntos de interesse do Município, por ocasião das festividades do "Dia de Cachoeiro", de 1967, sob responsabilidade da ZYL-9, Rário Cachoeiro de Itapemirim Ltda.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto nesta lei poderá o / Senhor Prefeito Municipal utilizar-se dos recursos decorrentes do provável excesso de arrecadação do atual exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1967.

CLÓVIS DE BARROS

Presidente da Câmara

472/67

1

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 99/67, oriundo desse Poder Executivo, aprovado por unanimidade do plenário em sessão extraordinária realizada no dia 14 do corrente.

Aproveite o ensejo para reiterar-lhe as mais

Atenciosas Saudações,

GLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Nelo Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA

DATA	NUMERO
11/12/67	099/67
DESTINO:	CODIGO:
Acquib	L.P.K. 313/000